

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 139 de 13 de janeiro de 1995.

REVOGADA

PELA LEI Nº 176/95

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA
SAÚDE E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES EM CARATER
TEMPORARIO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo período que decorre de 01 de janeiro até 28 de fevereiro de 1995, servidores para os cargos aqui criados:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NIVEL
03	médico	CC-3	CC-3
01	enfermeira	CC-2	CC-2
04	auxiliar de enfermagem	simples	10

Art. 2º- As contratações acima obedecerão as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei nº 419/90.

Art. 3º- Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria da Saúde e perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria da Saúde
01- Órgãos Subordinados
13- Saúde e Saneamento
75- Saúde
428- Assistência Médica Sanitária
2018- Manutenção dos Serv. de assist. Social
3111- Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 139/95

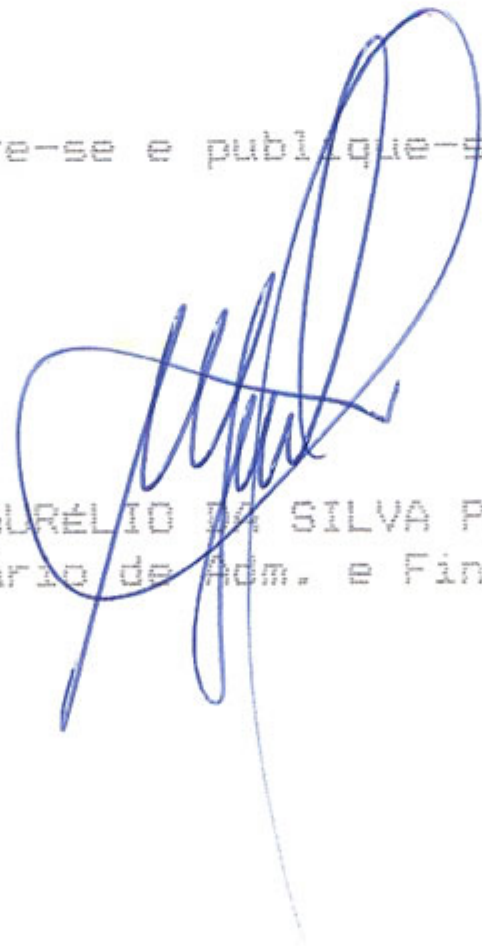
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de janeiro de 1995.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças